

**DO PRAZO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 28 de Abril de 2026.

Kaynara Carvalho de Oliveira  
CPF nº 062.XXX.XXX-19  
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

Carlos Rafael Goiano Rocha  
CPF nº 526.XXX.XXX-00  
Representante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 27/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.234010/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Jefferson Castro Nascimento – matrícula nº 962078 e Robson Santos Macedo – matrícula nº 847030, para atuarem como FISCALIS, e Misellen Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 251-SEMADS/ASSEJUR/2026 – Processo nº 19121/2025-SEMADS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, CONSERVADOR E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E OS DEMAIS PARTICIPANTES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,  
Publique – se,  
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 29 de abril de 2026.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 28/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.234088/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Nancy Nathaly Freitas de Azevedo Cruz – matrícula nº 969618 e Renata de Paula Bezerra – matrícula nº 847481, para atuarem como FISCALIS, e Bruno Roberto Atkinson Figueira – matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 245-SEMADS/ASSEJUR/2026 – Processo nº 25847/2025-SEMADS, que tem como objeto o SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE UNIDADES MÓVEIS, DO TIPO CAMINHÃO E CARRETA,

COM MÓDULOS PERSONALIZADOS E ADAPTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS SOCIAIS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,  
Publique – se,  
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 29 de abril de 2026.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 025847/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 245 SEMADS/ASSEJUR/2026  
OBJETO: Contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE UNIDADES MÓVEIS, DO TIPO CAMINHÃO E CARRETA, COM MÓDULOS PERSONALIZADOS E ADAPTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS SOCIAIS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

VALOR: R\$ 2.364.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90121/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.244.0048.2482.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 2.660.0000 – Recursos FNAS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.781.576/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 019121/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 251 SEMADS/ASSEJUR/2026  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, CONSERVADOR E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E OS DEMAIS PARTICIPANTES.

VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90067/2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.99 e Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA

CNPJ: 50.456.480/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

VIGÊNCIA: A vigência contratual deverá ficar adstrita aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 083/2025.